

LEI Nº 4.865/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019

VER. PAULO CESAR LIMA TIGRE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal apresentado e aprovado, e o Prefeito Municipal sancionado tacitamente, promulga a LEI:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “CÂMARA TE RECEBE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica criado o programa "**CÂMARA TE RECEBE**" o qual será regido por este Decreto Legislativo.

Art. 2º - O programa "**CÂMARA TE RECEBE**" tem como propósito aproximar a população da atividade parlamentar e se caracteriza por ser uma visita guiada à Câmara de Vereadores de Campo Bom por parte de entidades culturais, escolas públicas e privadas, clubes de serviço, associações, grupos organizados, organizações não governamentais e, principalmente à população campo-bonense, para que possam conhecer a estrutura e o funcionamento da casa legislativa municipal.

§1º - As visitas guiadas poderão ser feitas mediante convite da Câmara de Vereadores ou, mediante solicitação da parte interessada;

§2º - As visitas guiadas serão agendadas 01 (uma) vez por mês e de acordo com a disponibilidade de data;

§3º - As visitas guiadas serão agendadas para dias e horários que possibilitem, preferencialmente, o acompanhamento dos convidados e/ou interessados em

assistir a uma sessão ordinária, extraordinária, festiva, de homenagens diversas ou, também de audiências públicas do Poder Legislativo Municipal;

Art. 4º - Fica proibida a cobrança de ingresso ou de qualquer outro valor para ter acesso ao programa **"CAMARA TE RECEBE"**

Art. 5º - Será criado um *link* sitio da internet da Câmara de Vereadores (www.camaracb.gov.rs.br) com o nome **"CÂMARA TE RECEBE"** objetivando a publicidade do tema e, o fácil acesso ao presente projeto de lei.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 26 de MARÇO de 2019.

VER. PAULO CESAR LIMA TIGRE
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereadora Sandra Carina Haag Orth
1º Secretária